PMIg/GP

igarassu
PREFEITURA MUNICIPAL

Transcrita
em 17.05.90
por: Conceição Pacífico

Igarassu, 22 de novembro de 1989

LEI Nº 1.913/89

EMENTA: Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de rua Orobó, a rua já conhecida por este nome no Loteamento Primavera, deste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 22 de novembro de 1989.

Joaquim Pessoa Guerra
Prefeito